

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2347

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.01.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado alínea "c", inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de forma continuada, com emissão de manifestações técnico-jurídicas de caráter consultivo e de subsídio, destinadas a orientar e apoiar a instrução e a condução de processos administrativos relacionados a contratações públicas (licitações e contratações diretas), no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 26.01.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa **MONTEIRO SILVA E SENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.968.478/0001-00, com sede na Praça Ubaldo Fernandes Neto, 80 – Centro – 1º andar, Caraúbas-RN, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**Artur Regis Barreto**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 50038337